



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

EMENSAGEM Nº. 67/70-HJM

Sessão de 06 de Outubro de 1970

1.º Secretário

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 05 de outubro de 1970

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1ª discussão

Sessão de 20 de Novembro de 1970

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 2ª discussão
Exmo. Senhor Presidente:-

Sessão de 30 de Novembro de 1970

1.º Secretário

Tenho a honra de encaminhar à V. Excia., mui
respeitosamente através dêste, o PROJETO DE LEI Nº. 60/70-P.M., desta data, que
dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 624 de 20 de novembro de 1969.

Certo de estar agindo conforme, prevaleço-me
do ensejo, para renovar-lhe os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

TELEFORD SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor

ORLANDO DE LUCCA

MD. Presidente da Câmara Municipal de

Cordeirópolis - Sp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

=====

PROJETO DE LEI Nº60/70 P.M. de 05 de outubro de 1970

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei -
Municipal nº624 de 20 de novembro de -
1969

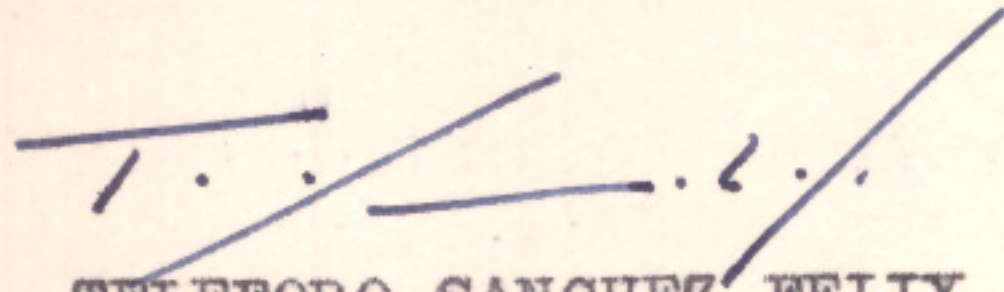
TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º-O artigo 1º da Lei Municipal nº624 de 20 de novembro de 1969, passará a ter a seguinte redação:- "O preço de água e esgoto criado pela Lei Municipal nº465 de 05.12.1966, para o exercício de 1971, terá sua parte fixa de Cr\$30,00 (trinta cruzeiros) anuais e a parte variável será calculada em 20% (vinte por cento) sobre o Imposto Predial Urbano."

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 05 de outubro de 1970.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

-oOo-

|